

ANEXO XVI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO – CEJA
Rua Abelardo da Silva Barreto Guimarães, s/n, Jardim Altiplano Cabo Branco –
CEP: 58046-060 - João Pessoa – PB - Tel: (83) 3219-6478

TERMO DE REGULARIDADE PARA ADOÇÃO DE CRIANÇA ESTRANGEIRA

DADOS DA HABILITAÇÃO

Número do Processo:

Data da Decisão:

Vara/Comarca:

Autoridade Judicial:

DADOS DOS PRETENDENTES

Nome do 1º Pretendente:

Data de Nascimento:

Nome do 2º Pretendente:

Data de Nascimento:

Local de Residência habitual dos pretendentes:

A autoridade subscrita, DECLARA que a habilitação mencionada está em regularidade com o que preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente.

(Local e data)

(nome e assinatura do Presidente da CEJA)